



Universidade Federal do Paraná

Setor de Tecnologia

Coordenação do Curso de Engenharia Elétrica

**ATA - 113ª REUNIÃO DO COLEGIADO DO
CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA, DO SETOR DE TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE
OUTUBRO DE 2006.**

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de dois mil e seis, às quatorze horas, na sala PK10 do prédio da Engenharia Elétrica, Centro Politécnico, realizou-se a reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, do Setor de Tecnologia, da Universidade Federal do Paraná, sob a presidência do Professor e Coordenador do Curso Raimundo Ribeiro Pinto Junior e com as presenças dos Membros:

Nº	Nome	Representando
1	Raimundo Ribeiro Pinto Júnior	Coordenação
2	Ademar Luiz Pastro	Eng ^a . Elétrica
3	Mateus Rochawetz de Lara Andrade	DAEL
4	Evélio M. G. Fernandes	Eng ^a Elétrica
5	Heinz A. Niederheitmann Jr.	Informática
6	Carlos Carvalho	Física
7	Marlio J. do Couto Bonfin	Eng ^a Elétrica
8	Odilon Luiz Tortelli	Eng ^a Elétrica
9	Thelma Solange Piazza Fernandes	Eng ^a Elétrica
10	Cibele Caetano Saldanha de Castro	DAEL
11	Marli Cárdua	Matemática
12	Horácio Tertuliano dos Santos Filho	Eng ^a . Elétrica
13	Tibiriçá Krueger Moreira	Eng ^a Elétrica
14	Wilson Arnaldo Artuzi Júnior	Eng ^a Elétrica
15	Vilson Roiz R. da Silva	Eng ^a Elétrica

O presidente convidou a secretária da Coordenação para secretariar a reunião. Conferido o quorum (15), o presidente deu início à reunião.

1- Aprovação da Ata da 112ª Reunião:

Aprovada sem ressalvas.

2- Homologação de processos de equivalência de disciplinas:

Nº do processo	Solicitante	Relator	Disciplina	Parecer
23075.08333/2006-11	Gustavo Boguszewski GRR20046218	Prof. Raimundo	HC187	Deferido
23075.08330/2006-79	Gustavo Boguszewski GRR20046218	Prof. Raimundo	TE100	Deferido
23075.013553/2006-58	Briann Hromada GRR20063973-03	Prof. Raimundo	CI208 TE041 CF063 CF064	Indeferido Deferido Deferido Deferido
23075.44641/2005-68	Anderson Carlos R. Batista GRR20054183	Profs. Ewaldo, Felice, Evélio	TE040 TE052 TE059	Deferido Deferido Indeferido
23075.13520/2006-16	Guilherme Baumgardt GRR20046213	Prof. Sergio Sampaio	TT008	Deferido
23075.12497/2006-34	Gabriel José de Azevedo GRR20064097	Prof. Evélio, José Manoel e Raimundo	TE060 TE055 TE049	Deferido Deferido Deferido
23075.30206/2006-90	Thomas George Klacsius	profs. Cyro Ketzner Waldemiro	CF063 TE058	Deferido Deferido
23075.12496/2006-90	Gabriel José de Azevedo GRR20064097	Profs Marlio Yuan	TE051 TE048	Deferido Indeferido
23075.12494/2006-09	Felipe K. José GRR20064070	profs. Raimundo, Yuan e José Manoel	TE049 TE147 TE048 TE055	Deferido Deferido Indeferido Deferido
23075.12495/2006-45	Felipe K. José GRR20064070	profs. Harry Marlio	TE106 TE051	Deferido Deferido

23075.34614/2006-11	Irley Pessoa de Almeida GRR20046236	Prof Raimundo	TE145	Deferido
23075.26550/2006-84	Rafael Köhler Costa GRR20013304	Prof. Tibiriçá	TE104	Deferido
23075.22420/2006-72	Guilherme Steilen GRR20064112	Prof. Artuzi e Waldemiro	TE044 TE058	Deferido Deferido
23075.37452/2006-72	Gustavo Martins GRR20046220	Prof. Raimundo	HC187	Deferido
23075.37888/2006-61	Altamir de Lima Veloso GRR19973754	Prof. Raimundo	TE147	Indeferido
23075.31786/2006-32	Gustavo Yoshinaga Ishizaki GRR20004187	Prof. Raimundo	HC187	Deferido
23075.69097/2005-85	Anderson Cléber R. da Silva GRR20020253	prof. Adonai, Cyro, Marlio e Artuzi	TE044 TE042 CF063 CM042 CM041	Indeferido Deferido Deferido Deferido Deferido
23075.10425/2006-52	Anderson Cléber R. da Silva GRR20020253		Mesmas solicitações feitas no processo 23075.10425/2006-52	

Votação da plenária: Aprovados por unanimidade.

3- Deliberações:

O prof. Horácio Tertuliano solicitou inclusão de dois processos na pauta para deliberações a saber:

Nº do processo	Solicitante	Relator	Disciplina
-----------------------	--------------------	----------------	-------------------

23075036664/2006-32	Verônica Ribas Ignelzi GRR20046534	Prof. Horácio	
23075.38468/2006-50	Suellen Corbelini	Prof. Horácio	

Colocado em votação, a plenária aprovou por unanimidade.

Informa-se que nesta ATA consta apenas um resumo dos pareceres dos relatores. O relato completo está arquivado na Secretaria do curso ou anexo ao processo, remetido ao arquivo geral do NAA.

4.1- Processo 23075.23587/2006-51.

Assunto: Homologação exame de adiantamento da disciplina TE041.

Solicitante: Aluno Vagner Kerber – GRR19983416

Relator: Prof^a. Thelma.

Resumo do Parecer: Pela **reprovação** do aluno em virtude que o mesmo não alcançou o grau necessário para ser aprovado segundo critérios estabelecidos em ATA do dia 9 de Março e publicado em Edital do Departamento.

Votação da plenária: Aprovado o parecer do relator.por unanimidade.

4.2- Processo 23075.042035/2006-41.

Assunto: Equivalência de disciplina cursada na UTFPR e matrícula na disciplina TE150..

Solicitante: Aluna Suelen R. Hernaski – GRR20046492

Relator: Prof. Raimundo.

Resumo do Parecer: Pelo **indeferimento** da equivalência em virtude que a disciplina foi cursada concomitantemente com disciplinas na UFPR, ferindo a Resolução 37/97 no seu art. 73 e indeferimento a matrícula em TE 150- Estágio parcial I em virtude que a disciplina tem como pré-requisito a disciplina TE 106 que a aluna não integralizou.

Votação da plenária: Aprovado o parecer do relator.pela maioria, tendo 5 votos contrários.

O colegiado aconselha à aluna solicitar exame de adiantamento da disciplina.

4.3- Processo 23075.40175/2006-12.

Assunto: Adiantamento da disciplina CF064.

Solicitante: Aluna Juliane Castellen. GRR20046279.

Relator: Prof. Evélio.

Resumo do Parecer: Pelo **deferimento** da solicitação em virtude da aluna ter justificado excepcionalidade como disposto no Art. 77, § 1º da Resolução 37/97.

Votação da plenária: Aprovado por unanimidade

4.4- Processos 23075.35587/2006-01.

Assunto: Solicitação de criação de disciplinas optativas.

Solicitantes: DAEL- Diretório Acadêmico de Engenharia Elétrica.

Relator original: Aluno Ewerton Gomes.

Relator do pedido de vistas: Prof. Ademar Pastro.

Este processo foi pedido vistas na última reunião pelo prof. Ademar Pastro, após o relato do aluno Ewerton Gomes.

Parecer na íntegra da solicitação de vistas:

"Histórico: Na 112ª Reunião do Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, o representante discente Ewerton Gomes relatou o processo em epígrafe, de autoria do Diretório Acadêmico de Engenharia Elétrica, solicitando a criação no Currículo do Curso de Engenharia Elétrica, das seguintes Disciplinas Optativas:

- | | | |
|-------------------------------|-----|-----|
| • Tópicos em Eletrônica | I | 30h |
| • Tópicos em Eletrônica | II | 60h |
| • Tópicos em Eletrônica | III | 60h |
| • Tópicos em Eletrônica | IV | 90h |
| • Tópicos em Eletrônica | V | 90h |
| • Tópicos em Telecomunicações | I | 30h |
| • Tópicos em Telecomunicações | II | 60h |
| • Tópicos em Telecomunicações | III | 60h |
| • Tópicos em Telecomunicações | IV | 90h |
| • Tópicos em Telecomunicações | V | 90h |
| • Tópicos em Eletrotécnica | I | 30h |
| • Tópicos em Eletrotécnica | II | 60h |
| • Tópicos em Eletrotécnica | III | 60h |
| • Tópicos em Eletrotécnica | IV | 90h |
| • Tópicos em Eletrotécnica | V | 90h |

Após o relato do representante discente, cujo parecer foi favorável à criação das disciplinas propostas, o professor Ademar Luiz Pastro pediu

vistas ao processo para uma análise mais detalhada do conteúdo da proposta apresentada.

Análise: Na proposta apresentada, constam cinco disciplinas para cada área (Eletrônica, Telecomunicações e Eletrotécnica), totalizando 330 horas em cada uma delas. Este número total de horas em princípio não é coerente, pois permitiria a um aluno cumprir 720 horas em disciplinas optativas, necessárias para integralização do curso, sem cursar nenhuma das disciplinas optativas ofertadas no currículo do curso.

Outro aspecto a considerar é que, a proposta de criação destas disciplinas tem como objetivo principal resolver o problema de equivalência dos alunos participantes de convênios internacionais. O que se observa é que a maioria das disciplinas cursadas pelos alunos nos convênios internacionais, são disciplinas com carga horária de 30 horas ou menos, não justificando portanto, a criação de disciplinas com carga horária de 60 horas ou de 90 horas.

Parecer: Considerando a análise apresentada, o parecer é pela criação das seguintes disciplinas:

- Tópicos em Eletrônica I 30h
- Tópicos em Eletrônica II 30h
- Tópicos em Eletrônica III 30h

Ementa: Assuntos relacionados à área de Eletrônica.

- Tópicos em Telecomunicações I 30h
- Tópicos em Telecomunicações II 30h
- Tópicos em Telecomunicações III 30h

Ementa: Assuntos relacionados à área de Telecomunicações.

- Tópicos em Eletrotécnica I 30h
- Tópicos em Eletrotécnica II 30h
- Tópicos em Eletrotécnica III 30h

Ementa: Assuntos relacionados à área de Eletrotécnica.

Além disso, recomenda-se que o aluno tenha no máximo 120 horas nestas disciplinas, para efeito de integralização das 720 horas necessárias.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Curitiba, 05 de Outubro de 2006.

Prof. Ademar Luiz Pastro"

Votação da plenária sobre o parecer de vistas: Aprovado por unanimidade.

4.5- Processo 23075.43350/2006-96.

Assunto: Requer autorização para cursar as disciplinas TE104 e TE105 simultaneamente.

Solicitante: Aluno. Augusto Pasqualini Neto

Relator: Prof. Pastro.

Parecer completo:

Parecer: *Considerando que:*

- a) A disciplina TE104-Estágio Supervisionado Integral possui uma carga horária semanal de 39 horas e a disciplina TE105-Projeto de Graduação possui uma carga horária semanal de 20 horas, caso as duas disciplinas sejam cursadas simultaneamente, teremos uma carga horária total de 59 horas semanais;*
- b) A disciplina TE105-Projeto de Graduação tem como pré-requisito a disciplina TE104-Estágio Supervisionado Integral ou a disciplina TE150-Estágio Supervisionado Parcial I;*
- c) Somente poderá cursar a disciplina TE105-Projeto de Graduação, o aluno regularmente matriculado no 10º período sendo que, se o aluno não cursou a disciplina TE104-Estágio Supervisionado Integral ou a disciplina TE150-Estágio Supervisionado Parcial I, ele não pode estar regularmente matriculado no 10º período;*

O parecer é pelo indeferimento da solicitação do aluno.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Curitiba, 06 de outubro de 2006.

Prof. Ademar Luiz Pastro

Votação da plenária: Aprovado pela maioria com 3 (três) votos contrários o parecer do relator.

4.6- Processo 23075.35279/2006-78.

Assunto: Matrícula em disciplinas da 4ª série.

Solicitante: Herley Mehl Garbuio – GRR20054359

Relator: Prof. Raimundo.

Parecer completo do relator:

Análise:

A matrícula do requerente foi negada em virtude que o mesmo possui pendência de disciplina da 2ª Série, CM042-Cálculo II. As disciplinas requeridas são da 4ª Série, o que impossibilita devido ao artigo 5º, §3º da resolução 32/06 do CEPE que aprovou o Ajuste Curricular do Curso de Engenharia Elétrica aplicável a resolução 78/02-CEPE.

O artigo 5º, § 3º da resolução 32/06 diz:

“ o aluno não poderá se matricular em nenhuma disciplina de uma série n se tiver dependência em qualquer disciplina da série n-2 ou anterior”

Parecer: *Pelo indeferimento das solicitações de matrícula.*

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Atenciosamente.

Prof. Raimundo Ribeiro Pinto Júnior.

Votação da plenária: Aprovado por maioria, com uma abstenção.

Não havendo mais quorum, o Presidente do Colegiado do Curso Professor Raimundo Ribeiro Pinto Junior, deu por encerrada a Reunião, ficando os assuntos pendentes desta pauta para próxima reunião a ser convocada, pelo que eu, Tereza Cristina de Souza Prestes, Secretária da

Coordenação, lavrei a presente Ata a qual será levada à apreciação na próxima Reunião deste Colegiado.

Curitiba, 26 de Outubro de 2006.

Secretária

Presidente